



## **ATO DE SANÇÃO Nº 001/2025-GAB/PMSFP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 134 e seguintes da mesma Lei,

CONSIDERANDO a captação do **Autógrafo nº 004/2025** oriundo da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, referente ao **Projeto de Lei nº 002/2025**, que dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2025** para pagar a quitação da Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2024, de servidores das áreas de Educação (FUNDEB) e Saúde, não inscritos em Restos a Pagar de 2024, aprovado na 1ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de março de 2025;

RESOLVER:

**Art. 1º** - SANCIONAR, nos termos do art. 134 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 002/2025 aprovado pela Câmara Municipal de São Francisco do Pará, que passa a constituir a **Lei Municipal nº 001/2025**, com o seguinte comentário:

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2025, do Município de São Francisco do Pará, para efetuar a quitação da Folha de Pagamento, referente ao mês de dezembro de 2024, de servidores das áreas de Educação (FUNDEB) e Saúde, não inscritos em Restos a Pagar de 2024 e dá outras disposições."*

**Art. 2º** - Determinar a **publicação imediata** desta Lei no Órgão Oficial do Município, conforme previsto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta sanção entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, 18 de março de 2025.

**ANTÔNIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Barão do Rio Branco, 760. Bairro: Centro, CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará